
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”

A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Unicentro na Cidade de Irati-PR, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e considerando o Termo de Cooperação nº 068/2022-SETI/UGF,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsistas** para atuação junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Profª Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido do bloco do PDE do Câmpus Irati da Unicentro.

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- I - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Profissional Graduado em Direito – Advogado** regularmente inscrito na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica; e
- III - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Direito** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 4º – O período previsto de concessão da bolsa é de 16 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período de vínculo do bolsista poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 01/2023-SETI/UGF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Art. 5º – O bolsista Profissional Graduado cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 6º – O **Profissional Graduado em Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

I – Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como analisar autos de processos judiciais e administrativos, elaborar peças jurídicas e participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;

II – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;

III – Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;

IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;

VI – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 7º – O bolsista **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

Art. 8º – O **Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

- I – Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II – Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III – Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação;
- VIII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

III. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 9º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1/, no período de **25 de abril de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 7 de maio de 2023.**

.§ 1º – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 10º (para profissionais graduados) ou 11º (para estudantes de graduação) deste Edital, digitalizados.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas;

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

Art. 10º – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Profissionais Graduados**:

- I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente;
- II – Histórico da Graduação;
- III – Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida e pontuada pelo candidato;
- IV – Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **pdf ou zip ou rar**.

Parágrafo único – O diploma e a inscrição no Conselho de Classe deverão ser apresentados no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso.

Art. 11 – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação**:

- I – Atestado de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação, emitido no 1º semestre de 2023;
- II – Histórico Escolar da Graduação atualizado;
- III – Tabela de pontuação (Anexo III) preenchida e pontuada pelo candidato;
- IV – Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo III deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **pdf ou zip ou rar**.

Art. 12 - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 13 – O Edital de Homologação será divulgado no dia **8 de maio de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

V. DAS PROVAS:

Art. 14 – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 4,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).

Art. 15 – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas nas Tabelas de Pontuação - Anexos II e III deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

Parágrafo único: A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 16 – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Direito e Estudante de Graduação em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II – Direito Constitucional;
- III – Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- IV – Direito Processual Penal;
- V – Direito Civil;
- VI – Direito Processual Civil;
- VII – Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VIII – Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- IX – Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- X – Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- XI – Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

Art. 17 – A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

Art. 18 – A realização das entrevistas está prevista para o dia **11 de maio de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Homologação das Inscrições.

VI. DO RESULTADO FINAL:

Art. 19 – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **11 de maio de 2023** no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 20 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 21 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate:

i) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

ii) Pontuação obtida na entrevista.

VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 22 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 23 – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

Art. 24 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

Art. 25 – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- I – Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;
- II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;
- III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
- a) comprovante de conclusão de curso de graduação (para profissionais graduados);
 - b) comprovante de inscrição ativa na OAB/PR e de assinatura no sistema de processo judicial eletrônico PROJUDI (para profissional graduado em Direito);
 - c) atestado de matrícula atualizado (para estudante de graduação em Direito).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 26 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 27 – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e nos Ato Administrativo nº 01/2023-SETI/UGF.

Art. 28 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 29 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Cronograma;
- II – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Direito;
- III – Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação em Direito;
- IV – Tutorial para emissão de relatórios do Projudi.

Parágrafo Único: O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Guarapuava, 25 de abril de 2023.



**Profa. Michele da Rocha Cervo
Coordenadora do Neddij Irati
Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro**

**Leticia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/04/2023 a 07/05/2023	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/ neddij_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/05/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	11/05/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 11/05/2023	-	www3.unicentro.br/proec

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 0,5 pontos)	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo V*			
b. Experiência comprovada de atuação, durante a graduação ou já como profissional, nas Varas de Família e/ou Criminal - especificamente na área da infância e juventude (atos infracionais, guarda, alimentos, etc), após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos)	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo V*			
c. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em projeto			
d. Publicações (artigos, resumos, trabalhos completos, etc) ou participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, etc) na área dos direitos humanos e/ou infância e juventude (0,2 pontos por publicação ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou certificado de apresentação de trabalho e/ou cópia da publicação com identificação do autor e do issn/isbn			
TOTAL				

* Por meio do relatório, serão contabilizados os meses em que foram **autuados** processos.

Assinatura do candidato

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 1,0 ponto)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto			
TOTAL				

Assinatura do candidato

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO IV
TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

Para emitir o Relatório de processos, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Na aba “processos”, clicar sobre o número de processos;



The screenshot shows the Projudi system interface. At the top, there's a navigation bar with various menu items like 'Ações 1º Grau', 'Ações 2º Grau', etc. Below that, there's a section for 'Mesa do Assessor de Advogado Particular/Sociedade de Advogados'. The main content area is divided into two columns: '1º Grau' and '2º Grau'. Each column displays statistics for 'Ativos', 'Suspensos', 'Arquivados provisoriamente', 'Arquivados sem distribuição', and 'Arquivados em definitivo'. The numbers for 'Ativos' in the 1º Grau column (105) and 'Arquivados em definitivo' in the 2º Grau column (2) are highlighted with a green box.

3º) Capturar/printar as telas dos processos a serem pontuados; cada print deve conter: identificação do usuário, número do processo, data do processo e classe processual (assunto principal).



The screenshot shows the 'Processos' section of the Projudi system. It includes a search and filter area with dropdown menus for 'Polo' (set to 'Todos') and 'Situação' (set to 'Ativo'). Below the filters, there's a table with columns: 'Processo', 'Partes', 'Dt Distribuição', 'Dt. Arquiv.', and 'Classe Processual (Assunto Principal)'. The first row of the table shows a process with 'Exequente' and 'Executado' listed under 'Partes', and 'Cumprimento de sentença (Regulamentação de Visitas)' under 'Classe Processual'. The table also shows '05 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20'.

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo II deste Edital.